



*Handwritten mark*

## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### Alínea s) – Colocação de Sinalética na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de oito de julho de dois mil e quinze, relativa à “**Colocação de Sinalética na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea g) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas com eficácia externa do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize aprovar a “Colocação de Sinalética na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 30 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 30 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 25 de setembro de 2015

A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia



## Câmara Municipal de Caminha

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA  
REALIZADA NO DIA 8 DE JULHO DE 2015-----**

----- PARTE RESPECTIVA -----

### **PROPOSTA Nº 15 - COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA NA FREGUESIA DE CAMINHA E VILARELHO**

A firma Júlio Pires, Lda. solicitou a colocação de um sinal de “sentido proibido exceto moradores” no início da rua Dr. Luciano Pereira da Silva, na freguesia de Caminha e Vilarelho, indicado como motivo do pedido a deslocalização da empresa de Vila Nova de Cerveira para a sede em Caminha. O requerente refere ainda que a entrada de camiões na rua “...para carga e descarga para o armazém desta empresa, estando carros estacionados torna-se impossível.”.

Assim nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração à postura de trânsito e colocação da correspondente sinalética para a rua Dr. Luciano Pereira da Silva da seguinte forma:

1. No início da rua, junto ao largo Dr. Bento Coelho, sinal de estacionamento proibido (sinal C15) e duas placas adicionais modelo 10a com a inscrição “dias úteis das 8h às 20h” e “exceto cargas e descargas e moradores”;
2. A meio deste arruamento, do lado norte, junto ao Parque 25 de Abril, sinal de estacionamento proibido (sinal C15) e duas placas adicionais modelo 10a com a inscrição “dias úteis das 8h às 20h” e “exceto cargas e descargas e moradores”;
3. No final do arruamento, junto à entrada poente do Parque 25 de Abril, do lado direito do sentido de trânsito, estacionamento autorizado (sinal de H1a) e



## Câmara Municipal de Caminha

placa adicional modelo 3a.

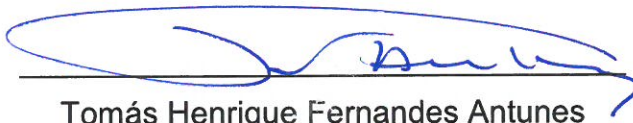
Mais **se propõe**, que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Ana São João, Rui Teixeira, Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----

Paços do Município de Caminha, 2015/07/08.

O ASSISTENTE TÉCNICO



Tomás Henrique Fernandes Antunes





MUNICÍPIO DE CAMINHA

15  
D

INFORMAÇÃO INTERNA	
N.º064/15/SMPC - Comandante Operacional Municipal	
PARECER	DESPACHO
Esta solução foi acordada e remida para a Câmara e que esteja presente o Presidente de Jf e os comerciantes locais pelo que houve o	Situação esclarecida, fazer decidir, em 19/06/15 de Câmara 19/06/15

De: SMPC / Comandante Operacional Municipal

Para: Sr. Vereador Guilherme Lagido

*Assunto: Pedido de Colocação Sinalética*  
*12/6/15*

O requerente, Júlio Pires LDA, vem solicitar a colocação de um sinal de “sentido proibido excepto moradores” no início da rua Dr. Luciano Pereira da Silva, na freguesia de caminha e Vilarelho, indicado como motivo do pedido a deslocalização da empresa de V.N. de Cerveira para a sede em Caminha. O requerente refere indica ainda que a entrada de camiões na rua “...para carga e descarga para o armazém desta empresa, estando carros estacionados torna-se impossível.”.

A limitação de circulação nesta rua apenas a moradores, salvo melhor opinião, não parece ser viável uma vez que, para além do acesso ao Parque 25 de Abril, existem aí estabelecimentos comerciais licenciados, e porque, no limite, a atividade comercial do próprio requerente ficaria comprometida impossibilitando os seus fornecedores e clientes de transitar na rua;

Assim, atendendo ao exposto e ao requerimento apresentado, propomos em alternativa a seguinte postura de estacionamento e correspondente sinalética para a rua Dr. Luciano Pereira da Silva:

1. no início da rua, junto ao Largo Dr. Bento Coelho, sinal de estacionamento proibido (sinal C15) e duas placas adicionais modelo 10a com a inscrição “dias úteis das 8h às 20h” e “exceto cargas descargas e moradores”;
2. a meio deste arruamento, do lado norte, junto ao Parque 25 de Abril, sinal de estacionamento proibido (sinal C15) e duas placas adicionais modelo 10a com a inscrição “dias úteis das 8h às 20h” e “exceto cargas descargas e moradores”, acompanhado com placa adicional modelo 6a;
3. no final do arruamento, junto à entrada poente do Parque 25 de Abril, do lado direito do sentido de trânsito, estacionamento autorizado (sinal de H1a) e placa adicional modelo 3a.

Sobre a proposta apresentada, e de acordo com a imagem em anexo, foi consultada a Junta de Freguesia de Caminha e Vilarelho que se pronunciou favoravelmente.

Atendendo a que se trata apenas de uma alteração ao estacionamento, de acordo com a alínea rr) do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, esta é uma matéria de competência delegada no Sr. Presidente, pelo que a presente informação deverá ser-lhe remetida para despacho.

Caminha, 12 de junho de 2015  
O Comandante Operacional Municipal,

Luís Saraiva



Anexo à Informação Interna nº064/15/SMPC

Postura de Estacionamento - Dr. Luciano Pereira da Silva – Freguesia de Caminha e Vilarelho







*[Handwritten signature]*



→ AGENDAR REUNIÃO COM Sr. PRESIDENTE DA JUNTA E ORTHOMINHO PARA DAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA QUE AO CONTRÁRIO DO QUE JULGAM NÃO SERÁ PROIBIDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS - ESTÁ A SER CONDIÇÃOADA

*[Handwritten signature]*  
06/02/2015



Handwritten signature or mark in blue ink.



Handwritten signature and date: 06/02/2015





ESTABELECIMENTO DO REQUERENTE

CARROS QUE IMPEDEM ENTADA

COM CARROS ESTACIONADOS NESTE LADO NÃO É POSSÍVEL OS CARROS MANOBRAREM PARA AS CARREGAS E DESCARREGAS NA LOJA EM FRENTE

*[Signature]*  
06/02/2011



ESTACIONAMENTO NA CURVA DIFICULTA A PASSAGEM DOS PEDESTRES...

*[Signature]*  
06/02/2011



Sérgio Terra

Vudu Gullu lajiv  
para conhecer e discutir

De: Orthominho Moving <orthominho@gmail.com>  
Enviado: 27 de março de 2015 11:11  
Para: Município de Caminha  
Cc: Orthominho Moving  
Assunto: Interdição Trânsito - Jardim Dr. Luciano Pereira da Silva - Caminha

à reflexar que voluntos  
que m fizime volm este metiön

7/31/03/15

ao Eng.º Saravá para  
fakunso

envia para  
2/6/15

Exmo. Senhor Presidente

1. No início da semana transata, fui informada pelo Exmo. Senhor Presidente União de Freguesias de Caminha e Vilarelho que a circulação na rua sítio Jardim Dr. Luciano Pereira da Silva - Caminha iria ficar condicionada ao trânsito, isto é, apenas poderia ser utilizada por moradores e acesso ao comércio.

Só ESTACIONA-  
MENTO

2. Após solicitar uma audiência com Exmo. Senhor Presidente da União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, para melhor perceber o racional da decisão, fui informada que a mesma se devia ao pedido de um comerciante que tem sentido dificuldades em aceder com viaturas pesadas há sua garagem/ armazém, motivo pelo qual se iria proceder à proibição de circulação na referida rua.

NÃO É  
NADA VIOSO!!!

3. A 11 de outubro de 2014, como é do conhecimento geral abrimos uma ortopedia **OrthoMinho Moving** nessa mesma rua, depois de um estudo exaustivo de lojas disponíveis na vila, chegamos à conclusão que esse era o melhor local, promovendo um acesso fácil e discreto a pessoas com as mais variadas incapacidades, entre as quais a mobilidade reduzida.

O Jardim Bento Coelho e o parque 25 de abril precisam de ser dinamizados e aproveitada a sua beleza para gerar vida na nossa vila e não serem fechados como se dela não fizessem parte.

NÃO VAI SER  
FECHADA A RUA!  
NADA VIOSO!

Exmo. Senhor Presidente

SI. VERGADOR, MAS  
PERCEBERAM NADA DO  
QUE ESTA PROPOSTO.  
QUE É COMPLETAMENTE  
DIFERENTE...

É do nosso entendimento, uma decisão pouco correta, e sem dúvida muito desfavorável para o nosso estabelecimento que apenas realizou a sua abertura à 5 meses e que desta forma perde a já escassa circulação existente. Pretendemos promover o nosso concelho servindo os nossos clientes com o melhor atendimento possível, por isso permita-me a seguinte sugestão:



CMC-orthomoving - 30/03/2015, GER, E, C, 5280

- Pintar a rua com proibido **parar e estacionar** em ambas as faixas até à garagem em questão permitindo assim que os veículos pesados possam circular sem dificuldade e que o resto da rua fique livre para a circulação habitual.

Agradeço a disponibilidade que deu a este assunto, ficando aguardar uma resposta.

Com os melhores cumprimentos,

A Gerência

J Fernandes

**ORTHOMINHO MOVING, LDA**

Jardim Dr. Luciano Pereira da Silva, 5

4910-116 Caminha

**Correio electrónico:** [orthominho@gmail.com](mailto:orthominho@gmail.com)

**Site:** [www.orthominho.pt](http://www.orthominho.pt)

**Contactos:**

918437002 - João Fernandes

918437044 - Ana Fernandes

926606441 - Joana Fernandes





MUNICÍPIO DE CAMINHA

Situação esclarecida,  
fazer dados, em-n  
fazer reunião de Câmara

INFORMAÇÃO INTERNA N.º035/15/SMPC - Comandante Operacional Municipal	
PARECER	DESPACHO
<p>Sobre Vice Presidente, como não há qualquer referência na reformas do Comandante Operacional à utilização do fazer da Junta que refere uma salvaguarda relativamente aos comandantes da rua (neste m o referido, também à uma loja de metal ortopédico) e ao fim de semana (julgo que há a ver c/ fora das autoridades ou este contrato de sábado à noite), pergunto se em quanto este acantelada por cooperada de delinções</p>	<p>Concordo. A consideração do Sr. Presidente para assender para reunião de Câmara. Luis Saraiva 23/3/15</p>

De: SMPC / Comandante Operacional Municipal

Para: Sr. Vereador Guilherme Lagido

**ASSUNTO: Pedido de Colocação Sinalética**

Requerente: Júlio Pires, LDA

Local: Rua Dr. Luciano Pereira da Silva – Caminha

Tendo sido pedido de parecer sobre o assunto em apreço à Junta de Freguesia de Caminha e Vilarelho e atendendo que esta emitiu parecer favorável propomos o seguinte:

1. A proibição de estacionamento automóvel exceto moradores e cargas e descargas na rua Dr. Luciano Pereira da Silva, com a colocação de um sinal de zona de estacionamento proibido (sinal G2a) e placa adicional (modelo 10a) com a indicação "exceto moradores e cargas e descargas". A sinalética agora proposta deverá ser colocada no início da rua Dr. Luciano Pereira da Silva, no sentido de trânsito, junto ao largo Dr. Bento Coelho.

Propomos ainda que se submeta a presente alteração à postura de trânsito e estacionamento para aprovação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal. Após aprovação, que se envie à divisão/unidade orgânica correspondente para implementação no local.

À consideração.

Caminha, 20 de Março de 2015

O Comandante Operacional Municipal,

Luis Saraiva

A cargo: Saraiva  
para fazer  
Luis Saraiva  
25/3/15





**FREGUESIA DE CAMINHA (MATRIZ) E VILARELHO**


NIPC n.º 510 835 414

CAE 84113



**PARECER**

*A Reg.º Sarmento  
Luzia  
19/3/15*



A Freguesia de Caminha (Matriz) e Vilarelho, no seguimento do V. pedido de parecer através do ofício nº 025/SMPC-COM, de 04/03/2015, para emissão de parecer, manifestar-se **FAVORAVELMENTE** relativamente à colocação de um sinal de “sentido proibido exceto a moradores”, no início da rua Luciano Pereira da Silva, salvaguardando ainda comerciantes existentes na referida rua, e o fim-de-semana.

Caminha, 17 de março de 2015

O Presidente da Junta,

  
(José Miguel da Silva Lopes Gonçalves)



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

Exmo. Senhor Presidente da  
Junta da União de Freguesias de Caminha e Vilarelho  
Largo Dr. Luis Fetal Carneiro  
4910 – 119 Caminha

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		025-15/SMPC-COM	04/03/2015

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER – SINALÉTICA NA RUA DR. LUCIANO PEREIRA DA SILVA**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de um pedido de colocação de sinalética na rua Dr. Luciano Pereira da Silva, na Vila de Caminha, vimos pelo presente solicitar a V.Exa. parecer sobre o requerimento apresentado, bem como sobre a informação técnica que o mesmo mereceu e que se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente,

(Guilherme Lagido Domingos)

LS/GD

morada Município de Caminha  
Largo Calouste Gulbenkian  
4910-113 Caminha

telefone +351 258 710 300  
fax +351 258 710 319

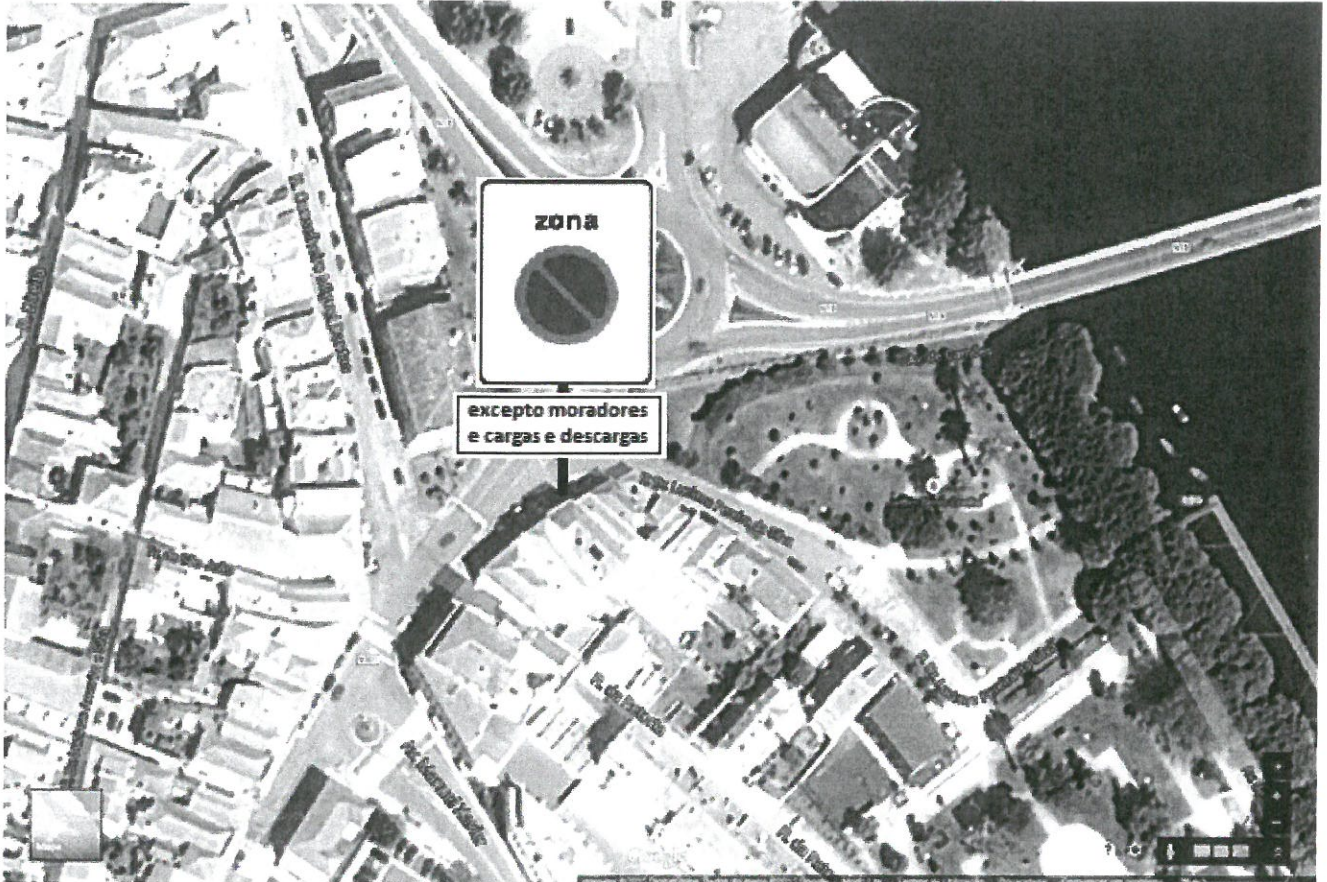
internet www.cm-caminha.pt  
mail geral@cm-caminha.pt



## Proposta de sinalética para a Rua Dr. Luciano Pereira da Silva

Sinal G2a – Zona de Estacionamento proibido

Placa adicional modelo 10a com a indicação "excepto moradores e cargas e descargas"





MUNICÍPIO DE CAMINHA

INFORMAÇÃO INTERNA	
N.º006/15/SMPC - Comandante Operacional Municipal	
PARECER	DESPACHO
	Deverá solicitar-se parecer à Jf de Caminha/Vilarelhos Luis ✓ 22/4/15

De: SMPC / Comandante Operacional Municipal

Para: Sr. Vereador Guilherme Lagido

**ASSUNTO: Pedido de Colocação Sinalética**

Requerente: Júlio Pires, LDA

Local: Rua Dr. Luciano Pereira da Silva – Caminha

O requerente vem solicitar a colocação de um sinal de “*sentido proibido excepto moradores*” no início da rua Dr. Luciano Pereira da Silva, indicado como motivo do pedido a deslocalização da empresa de V.N. de Cerveira para a sede em Caminha. O requerente refere ainda que a entrada de camiões na rua “...*para carga e descarga para o armazém desta empresa, estando carros estacionados torna-se impossível*”.

Relativamente ao assunto em apreço, temos a informar o seguinte:

1. Há cerca de uma década, a rua Dr. Luciano Pereira da Silva, o Jardim Bento Coelho e Parque 25 de Abril foram alvo de uma intervenção urbanística que alterou significativamente as acessibilidades e a utilização destes espaços;
2. A rua Dr. Luciano Pereira da Silva é uma rua sem fim, com dois sentidos de trânsito, onde existem vários moradores com garagens, um estabelecimento comercial, bem como o acesso ao parque 25 de Abril e ao bar de apoio;
3. A limitação de circulação nesta rua apenas a moradores, salvo melhor opinião, não parece ser viável uma vez que, para além do acesso ao Parque 25 de Abril, existem aí estabelecimentos comerciais licenciados, e porque, no limite, a atividade comercial do próprio requerente ficaria comprometida impossibilitando os seus fornecedores e clientes de transitar na rua;
4. O propósito pretendido pelo requerente (facilitar o trânsito na rua e carga e descarga de camiões no armazém), salvo melhor opinião, parece-nos que ficará acautelado procedendo nesta rua à proibição de estacionamento automóvel exceto moradores e cargas e descargas.

Atendendo ao exposto, propomos a proibição de estacionamento automóvel exceto moradores e cargas e descargas na rua Dr. Luciano Pereira da Silva, com a colocação de um sinal de zona de estacionamento proibido (sinal G2a) e placa adicional (modelo 10a) com a indicação “*exceto moradores e cargas e*



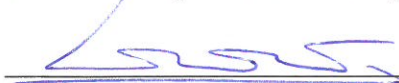
*descargas*". A sinalética agora proposta deverá ser colocada no início da rua Dr. Luciano Pereira da Silva, no sentido de trânsito, junto ao largo Dr. Bento Coelho.



À consideração.

Caminha, 20 de janeiro de 2015

O Comandante Operacional Municipal,



Luís Saraiva

*[Faint, illegible handwritten text]*



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Depo - do Sr. Lagido

INFORMAÇÃO INTERNA	
N.º006/15/SMPC - Comandante Operacional Municipal	
PARECER	DESPACHO
	Em resposta a presente informação. No entanto, solicita-se que as informações possam ser resolvidas o problema do requerente.

De: SMPC / Comandante Operacional Municipal

Para: Sr. Vereador Guilherme Lagido

13/1/15

**ASSUNTO: Pedido de Colocação Sinalética**

Requerente: Júlio Pires, LDA

Local: Rua Dr. Luciano Pereira da Silva – Caminha

O requerente vem solicitar a colocação de um sinal de “sentido proibido excepto moradores” no início da rua Dr. Luciano Pereira da Silva, indicado como motivo do pedido a deslocalização da empresa de V.N. de Cerveira para a sede em Caminha. O requerente refere indica ainda que a entrada de camiões na rua “...para carga e descarga para o armazém desta empresa, estando carros estacionados torna-se impossível.”

Relativamente ao assunto em apreço, temos a informar o seguinte:

1. Há cerca de uma década, a rua Dr. Luciano Pereira da Silva, o Jardim Bento Coelho e Parque 25 de Abril foram alvo de uma intervenção urbanística que alterou significativamente as acessibilidades e a utilização destes espaços;
2. A rua Dr. Luciano Pereira da Silva é uma rua sem fim, onde existem vários moradores com garagens, um estabelecimento comercial, bem como o acesso ao parque 25 de Abril e ao bar de apoio;
3. A limitação de circulação nesta rua apenas a moradores, salvo melhor opinião, não parece ser viável uma vez que, para além do acesso ao Parque 25 de Abril, existem aí estabelecimentos comerciais licenciados, e porque, no limite, a atividade comercial do próprio requerente ficaria comprometida impossibilitando os seus fornecedores e clientes de transitar na rua.

À consideração.

Caminha, 12 de Janeiro de 2015  
O Comandante Operacional Municipal,

Luís Saraiva





Aleg.ª para apearças  
leivas

GUIA Nº \_\_\_\_\_  
RECEBI/DATA 2014/12/16

18/12/14  
Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Caminha

(Nome) Júlio Pires, Lda, contribuinte n.º  
506 826 813, portador do bilhete de identidade / cartão do cidadão n.º  
\_\_\_\_\_, residente em Largo Dr. Bento Coelho n.º 10/11  
\_\_\_\_\_, código postal 4910 - 118, freguesia de  
Caminha, concelho de Caminha, contacto número 968045825.

Vem por este meio requerer a V. Ex.ª Solicitar que seja colocado o sinal de não  
ruído de sentido proibido excepto a moradores, como tinha  
anteriormente, por motivos de deslocação a empresa de Vila Nova  
de Caminha que se sed em Caminha e lembro que a configuração  
da rua foi feita (de facto) para poderm entrar camionas para  
larga e descarregar para o armazém desta empresa, estando  
camios estacionadas torna-se impossível.

Agradeço a melhor atenção e solidariedade pessoal pelo transt.  
que causa à empresa a falta do sinal

Pede deferimento,  
Caminha, 16 de Dezembro de 2014,

O Requerente,

Pago pela sua 5903 2014/12/16